



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO  
CONTRATO Nº 035/2019, CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA  
KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS  
MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025, e de outro lado, a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16, com endereço na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Bairro Jardim Marilândia, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.112-075, telefone: (27) 3359-0378, e-mail: [karisten@karisten.com.br](mailto:karisten@karisten.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFWNNIG**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, perante as testemunhas que ao final subscrevem, acordam em celebrar o presente **Termo de Rescisão Antecipada**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste instrumento é a rescisão antecipada do Contrato nº 035/2019, cujo objeto é a manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para subestações e grupos geradores instalados nas dependências do TJPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A rescisão aqui acertada ocorre em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 041/TJPA/2024, com objeto similar ao do Contrato vigente, cuja instrução se deu no processo administrativo TJPA-PRO-2024/01283.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato nº 035/2019, na data de 01 de junho de 2025, reconhecendo a CONTRATADA que fora devida e previamente notificada da rescisão.

TJPA-MEM-2025/26985  
VM

1



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4458218.31254020-3678 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4458218.31254020-3678>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 12/06/2025 15:19



TJPA MEM 2025 26985 A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente rescisão antecipada ocorre de forma bilateral pelas partes, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Oitava do 5º Termo Aditivo do Contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de maio de 2025.

**MAURÍCIO CRISPINO GOMES**  
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPEFENNING  
Data: 10/06/2025 13:17:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPEFENNING**  
Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF nº:

Nome  
CPF nº

TJPA-MEM-2025/26985  
VM

2



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4458218.31254020-3678 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4458218.31254020-3678>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 12/06/2025 15:19



TJPA MEM 2025 26985 A



de e emitir respectivos relatórios;  
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;  
 V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
 VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
 VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;  
 VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;  
 IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
 X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
 XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Aos fiscais ora nomeados, deverão ser entregues pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência dos fiscais titulares ficam designados os suplentes correspondentes.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 01/06/2025.

ARNOLDO PERES JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, EM EXERCÍCIO.

**Protocolo: 1207665**

#### PORTARIA Nº 47/2025/GAB/DPG, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a realização Seminário Internacional sobre Justiça Climática, Proteção dos Direitos Humanos e Atuação das Defensorias Públicas Sul-Americanas: Preparatório para a COP 30; Considerando que a participação dos Membros e Membras no Seminário fortalecerá a atuação das Defensorias na defesa dos direitos humanos frente à crise climática e no combate ao racismo ambiental. RESOLVE:

Art. 1º Liberar de suas atividades finalísticas e/ou administrativas junto a suas respectivas unidades de atuação, sem prejuízo de seus vencimentos, os (as) Membros (as) da Defensoria Pública do Estado do Pará que forem participar do SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE JUSTIÇA CLIMÁTICA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS SUL-AMERICANAS: PREPARATÓRIO PARA A COP 30, a ser realizado no dia 13 de junho de 2025, às 8h, no auditório João Batista – Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Rua do Aveiro nº 130 – Cidade Velha).

Parágrafo único. As chefias de cada núcleo/unidade administrativa deverão zelar pela continuidade do serviço, bem como comunicar o respectivo juízo de atuação do Membro que participar do evento.

Art. 2º A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará deverá certificar a participação no evento.

Mônica Palheta Furtado Belém

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 1208065**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 070/2023-TJPA.** PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001-76 e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTARÉM, inscrito no CNPJ nº 30.700.451/0001-00. OBJETO DO ACORDO: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Santarém. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 42 meses, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados e a atualização da fiscalização do acordo. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início em 15 de junho de 2025 a 14 de dezembro de

2028. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, JOSÉ MARIA TAPAJÓS - Prefeito do Município de Santarém e CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO - Cartorário do 1º Ofício de Santarém.

**Protocolo: 1207852**

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 068/2023-TJPA.** PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, inscrita no CNPJ nº 05.149.109/0001-09 e o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO POÇO, inscrito no CNPJ nº 05.727.987/0001-64. OBJETO DO ACORDO: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Capitão Poço. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 42 meses, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados e a atualização da fiscalização do acordo. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início em 15 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2028. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, VALDIR LEMES MACHADO Prefeito do Município de Novo Repartimento e NATIANE SANTOS SOARES - Registradora do 1º Ofício Registral e Notarial de Novo Repartimento.

**Protocolo: 1206961**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 035/2019/TJPA.**

**PROCESSO: TJPA-MEM-2025/26985.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.970.357/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para subestações e grupos geradores instalados nas dependências do TJPA.

DATA DA RESCISÃO: 01 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1207761**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 44.144, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025,

R E S O L V E:

LOTAR o estagiário DAVI JONATHAS RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 0101981, na 05ª Controladoria de Contas de Gestão – SEGECEX, a partir de 09-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1207789**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 44.148, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 266/2025, de 06-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 013386/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA CASTELO BRANCO IUDICE, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100232, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-05 a 09-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1207896**